



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- tendo recebido informações de que na EEB Deputado Valério Gomes, de Tijucas, está proibido aos alunos levar o celular ao colégio e que tal situação preocupa os pais, haja vista que alguns levam algum tempo até retornar às suas residências, tempo em que ficam sem meio de comunicação caso ocorra algo, além disso, adolescentes trabalham depois das aulas e o fato de não poder estar com o telefone celular lhes traz transtornos, bem como que a proibição não considera o senso de responsabilidade dos alunos;

- a Lei Federal 15.100/2025, dispõe sobre a utilização pelos estudantes de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde das crianças e adolescentes, sendo que, em momento algum, proíbe a posse de aparelhos no ambiente escolar;

- a informação de que a Escola proíbe que seus alunos levem o celular ao estabelecimento não condiz com os ditames da Lei e fere direitos fundamentais; e

- no exercício da atividade parlamentar cumpre legislar e, ou, fiscalizar às ações do Governo no âmbito estadual;

requer que, após incluído na Ordem do Dia e aprovado, seja encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, o seguinte Pedido de Informação:

1. Essa Secretaria, teve conhecimento do fato?  
2. Não tendo tomado conhecimento, quais providências tomará face ao caso noticiado?

3. Quais as orientações dessa Secretaria às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Fundamental ante o teor da Lei nº 15.100/2025?

4. Essa Secretaria teria outros esclarecimentos a dar sobre o assunto?

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 11/02/2025, às 15:03.

---